



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

## **EDITAL Nº 04/2021 - PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (PROTCC 2021)**

O colegiado do Curso de Engenharia Florestal, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 043 de 20 de agosto de 2021, torna público o Programa de Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso de Engenharia Florestal (PROTCC 2021). Esse Programa de Fomento configura uma iniciativa do colegiado de curso para apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que contribuam para o fortalecimento do curso de Engenharia Florestal, por meio do fomento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). A motivação do ato administrativo justifica-se pela necessidade de prover ensino, pesquisa e extensão aos discentes do curso de Engenharia Florestal com a abertura de edital para apoiar a execução dos TCC. O TCC é uma atividade curricular obrigatória para a integralização do curso e contribui significativamente para a formação dos alunos do Curso de Engenharia Florestal.

### **1. OBJETIVOS**

1.1. O Programa visa melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso de discentes matriculados no curso de Engenharia Florestal, que sejam orientados por docentes que ministrem disciplinas neste curso, por meio da concessão de recursos financeiros.

1.2. O Programa de Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso de Engenharia Florestal (PROTCC 2021) tem por objetivo o pagamento de bolsa auxílio para o docente financiar o projeto de TCC de discente de graduação matriculado no curso de Engenharia Florestal da UFOPA, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na Resolução Nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

1.3. Os recursos da bolsa auxílio destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do TCC do discente do curso de Engenharia Florestal.

1.4. O programa PROTCC 2021 visa apoiar trabalhos originais a serem desenvolvidos como TCC e não caberá financiamento para realização de revisões de literatura.

### **2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

2.1. O PROTCC 2021 consiste na concessão de bolsa auxílio paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente lotado no Ibef/Ufopa, destinada ao fomento da execução do Trabalho de Conclusão de Curso de discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal.

2.2. A bolsa auxílio só poderá ser concedida para professores do magistério superior, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, que não estejam afastados de suas atividades e que não possuam



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

pendências junto à Proppit, Procce e a Proen conforme Resolução N° 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

2.3. Para participar do presente edital o docente deve ministrar disciplina no curso de Engenharia Florestal.

2.4. Caso o docente seja contemplado em mais de um edital de fomento a TCC de outros cursos do IBEF, este deverá optar por apenas um dos recursos financeiros.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos destinados ao PROTCC 2021 são oriundos do orçamento do curso de Engenharia Florestal, totalizando R\$ 4.000,00 reais, oriundos da seguinte estrutura orçamentária: FONTE: 8100000000; PTRES: 171252; UGR: 151801; PI: M0211G1900N; ND: 339018.

3.2. O recurso será destinado na modalidade de bolsa auxílio de acordo com a RESOLUÇÃO N° 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.

3.3. Será disponibilizado um total de 4 bolsas, sendo uma (1) por docente. O PROTCC 2021 disponibiliza o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a manutenção de cada projeto de TCC, de acordo com os itens financiáveis contidos no anexo IV.

3.4. Os recursos financeiros do PROTCC 2021 deverão ser utilizados em um (1) ano, a contar do recebimento da bolsa.

3.5. Caso o número de docentes contemplados seja inferior ao número total de bolsas disponíveis, os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.

3.6. Recursos adicionais do curso de Engenharia Florestal poderão ser aportados ao valor disponibilizado no presente edital, e distribuídos igualmente entre os classificados, desde que aprovado pelo colegiado do curso, que deve levar em consideração a distribuição dos recursos anuais do curso e cronograma para empenho dos mesmos na Universidade Federal do Oeste do Pará.

### **4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA**

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora (Portaria N° 30/2021 - IBEF), cujos membros são professores e técnico da UFOPA que NÃO podem se candidatar para essa seleção de acordo a Lei n° 9.784/1999 (artigos 18 e 19).

4.2. A Comissão Avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 5, para a distribuição das bolsas e disponibilizará aos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.3. Cabe a Comissão Avaliadora receber recursos, realizar a avaliação e responder dentro dos prazos, definido neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pelo envio dos resultados, de todas as etapas previstas neste edital, aos setores responsáveis pela publicidade no Instituto de Biodiversidade e Florestas.

4.5. Confeccionar atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 11.

4.6. Cabe à comissão conferir a documentação e informações apresentadas pelos docentes no Anexo I.

4.7. Ao término dos trabalhos todos os documentos pertinentes à avaliação deste edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, deverão ser encaminhados à coordenação do curso de Engenharia Florestal para fins de pagamento junto a PROAD e arquivamento.

4.8. A Comissão Avaliadora será responsável por receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados no edital.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A lista classificatória será elaborada, em ordem decrescente, com base no valor da somatória da pontuação alcançada pelo docente nas seguintes atividades:

1- Disciplinas ministradas/ministrando: Somatória total de horas-aulas ministradas/ministrando em disciplinas do curso de Engenharia Florestal pelo docente nos anos de 2020 e 2021 referentes aos semestres de 2020.1 e 2020.2, respectivamente. Cada hora corresponderá a 1 ponto.

2- Orientações de TCC concluídas nos últimos 3 anos (2019, 2020 e 2021) nos cursos de Engenharia Florestal. Cada TCC concluído corresponderá a 45 pontos.

3- Publicação de artigos científicos em periódicos nos últimos 5 anos (2017 a 2021) em coautoria com alunos ativos e egressos do curso de Engenharia Florestal. Cada artigo corresponderá a 15 pontos.

4- Orientação concluídas de monitoria, Estágio, PIBIC e PIBEX para Discentes do curso de Engenharia Florestal nos semestres de 2020.1 e 2020.2. Cada orientação corresponderá a 20 pontos. Para comprovação deverá ser apresentada declaração emitida pela PROEN, PROPPIT, PROCCE, Coordenação de curso, SIGAA ou SAAD.

5.2. O docente deverá preencher o formulário no anexo I com as informações que deverão ser conferidas pela comissão de seleção. Serão computadas apenas as informações fornecidas no formulário e, devidamente comprovadas, pelo docente.

5.3. Caso haja empate, o critério de desempate será:

Docente com maior tempo de serviço na instituição.

## **6. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

6.1. Poderão se inscrever no edital PROTCC 2021, docentes do IBEF que ministrem disciplinas no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, conforme o PPC, e que estejam orientando alunos matriculados no curso de Engenharia Florestal. Os professores orientadores devem enviar à coordenação do curso, com cópia para o e-mail da Comissão Avaliadora, até o fim das inscrições no presente edital, uma declaração de aceite de orientação (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo professor e o aluno.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Comissão Avaliadora no endereço [protccflorestal2021@gmail.com](mailto:protccflorestal2021@gmail.com) até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição conforme cronograma (item 11). Não serão avaliadas fichas de inscrição após o término deste prazo.

**6.3. No ato da inscrição o docente deverá anexar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I) com comprovações anexadas, em um único documento em formato pdf.
- b) Termo de compromisso (ANEXO II) assinado.
- c) Declaração de aceite de orientação (ANEXO V), assinados eletronicamente por professor e aluno enviado à coordenação do curso com cópia para o e-mail da Comissão Avaliadora ([protccflorestal2021@gmail.com](mailto:protccflorestal2021@gmail.com)).

## **7. COMPROMISSOS DO DOCENTE**

7.1. Os docentes selecionados no edital PROTCC 2021 deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Apresentar relatório detalhado dos gastos para prestação de contas dos recursos de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste edital, juntamente como os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa auxílio PROTCC 2021.
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discentes dos cursos de Engenharia Florestal.

7.2. Caso o docente realize compras ou contrate serviços sem cumprir o previsto neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão Avaliadora, o docente ficará impedido de solicitar recursos ao curso de Engenharia Florestal e a concorrer a novos editais de fomento similares a esse, durante um semestre após o encerramento do prazo para prestação de contas.

## **8. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos do PROTCC 2021 deverão ser utilizados em um (1) ano, a contar do recebimento da bolsa, de forma exclusiva para execução do TCC, sendo permitido o custeio dos seguintes itens, conforme o ANEXO IV:

- a) Materiais de consumo, pagamento de serviço de terceiros (pessoa física e jurídica) e auxílio para atividades de campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Todos os gastos efetuados devem ser devidamente comprovados com notas fiscais contendo o nome e o **CPF do docente** contemplado pela bolsa.

Em caso de verba remanescente da bolsa-auxílio será gerado uma Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome do docente contemplado, do valor remanescente.

8.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de equipamentos permanentes ou peças de equipamentos existentes na universidade;
- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando esses equipamentos forem patrimônio da Universidade);
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades de realização de TCC.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O docente deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

9.2. A prestação de contas deverá ser apresentada ao final do período de 1 (um) ano a partir do recebimento da bolsa e será composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório detalhado dos gastos por meio do formulário de prestação de contas (ANEXO III), com assinatura do docente.
- b) Notas Fiscais de todos os gastos efetuados constando obrigatoriamente o nome e o CPF do docente.
- c) Comprovação de defesa do trabalho de conclusão de curso do estudante ou relatório de TCC em andamento contendo o pré-projeto, resultados parciais e justificativa para não ter defendido no final do prazo do presente edital.

9.3. A Comissão Avaliadora analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

9.4. A Reprovação poderá ocorrer no caso de descumprimento do item 8.1 e/ou aquisição de itens não permitidos conforme item 8.2, do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 5 dias úteis.

9.5. A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

## 10. RECURSOS AO EDITAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

10.1. Este edital conterà recurso, cabendo ao docente contestar, mediante manifestação no período estabelecido no calendário (item 11), pelo e-mail da Comissão Avaliadora [protccflorestal2021@gmail.com](mailto:protccflorestal2021@gmail.com).

## 11. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	01 de setembro de 2021
Prazo para contestação do Edital	01 e 02 de setembro de 2021
Prazo para análise das contestações do Edital	03 de setembro de 2021
Período de inscrição	06 a 15 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	16 de setembro de 2021
Período para recurso das inscrições homologadas	17 e 20 de setembro de 2021
Análise das propostas pela comissão	21 de setembro de 2021
Divulgação final da homologação dos inscritos	22 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	27 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recursos	28 e 29 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final	30 de setembro de 2021

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Dúvidas dos candidatos ao longo da seleção poderão ser enviadas ao e-mail da Comissão Avaliadora [protccflorestal2021@gmail.com](mailto:protccflorestal2021@gmail.com).

12.2. O colegiado do curso de Engenharia Florestal do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 01 de setembro 2021.

Comissão Avaliadora (Portaria Nº 30/2021 - IBEF)

1. Marcia Mourão Ramos Azevedo (Presidente)
2. Graciene Conceição dos Santos (Membro)
3. Cláudia da Costa Cardoso Matos (Membro)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**EDITAL N° 04/2021 - PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (PROTCC 2021)**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a:

- a) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PROTCC 2021, referente ao EDITAL **04/2021** - PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL (PROTCC 2021).
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discente do curso de Engenharia Florestal.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL 04/2021 - PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL (PROTCC 2021).

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Docente





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**EDITAL Nº 04/2021 - PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (PROTCC 2021)**

**ANEXO IV - ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO EDITAL**

<b>Item</b>	<b>Descrição/Detalhamento</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome e o CPF do docente.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome e o CPF do docente.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e o nome e o CPF do docente.
Auxílio para atividades de campo.	Pagamento a servidores e estudantes, respeitando os valores diários de R\$ 177,00 para servidores e R\$ 60,18 para estudantes.	Nota fiscal contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e o nome e o CPF do docente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**ANEXO V**

**- DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO\***

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_ DECLARO que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do (a) aluno(a) \_\_\_\_\_, e que estou ciente das normas e padrões para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como do prazo para entrega do Pré-projeto.

Título provisório do TCC: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santarém – PA, \_\_ de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Docente/carimbo  
SIAPE nº

\_\_\_\_\_  
Discente  
Matrícula nº

\* Documento obrigatório para registro de orientação a ser entregue na coordenação do curso.